**Declaração de Honra**

**Constituição do Agregado Familiar**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), com o documento de identificação n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, para efeitos de bolsa de estudo, que o meu Agregado Familiar[[1]](#footnote-1) é constituído por:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome completo** | **Nº Documento de Identificação** | **Parentesco** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
(Assinatura da/o Candidata/o ou do seu Representante Legal)

1. Definição de Agregado Familiar nos termos do artigo 4º, nº 1 e seguintes, do [Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo](https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2017/07/04/1499165678099_Di_rio_da_Rep_blica_o_Despacho_n__5404_2017_de_21_de_junho.pdf):

O agregado familiar é constituído pelo estudante e pelas seguintes pessoas que com ele vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimento:

 a) Cônjuge ou pessoa em união de facto, nos termos previstos em legislação específica;

 b) Parentes e afins, em linha reta e em linha colateral, até ao 4.º grau;

 c) Adotantes, tutores e pessoas a quem o estudante esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;

 d) Adotados e tutelados pelo estudante ou por qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados, por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito, ao estudante ou a qualquer dos elementos do agregado familiar;

 e) Afilhados e padrinhos, nos termos da Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro. [↑](#footnote-ref-1)